

074

PRESERVAÇÃO DE IMÓVEIS TOMBADOS NO BRASIL A PARTIR DE 1990. *Karina Fortunato de Mattos, Liane Maria Siqueira Pontes, Patricia Schein Alves, Viviane Pazatto do Amaral, José Luiz Martins Nunes (Orientador)* (Faculdade de Direito, Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis).

O tombamento de imóveis é um processo extremamente complicado, de modo a ser, por vezes, afrontado com reservas em nosso país. Visto que, em nome da função social da propriedade, o poder público restringe o exercício do direito da mesma, fazendo incidir sobre o bem outras tantas limitações. Sendo assim, o tombamento é apenas mais uma limitação administrativa entre diversas existentes. Estas reservas contra o tombamento, talvez existam devido ao fato deste ser uma restrição evidente de propriedade, enquanto que, as outras restrições administrativas, muitas vezes, passam despercebidas de nossos olhos. Ninguém pode negar que, no Brasil, a necessidade de ação para preservação do patrimônio cultural é sobrepujada pelas urgências sociais ou pela falta de recursos. Todavia, a sociedade tem direito à permanência do patrimônio arquitetônico que pode e deve transformar-se sem, sem ser destruído na totalidade para construir-se outro patrimônio, porque as pessoas estão ligadas efetivamente às edificações urbanas segundo os valores de identidade e referência que elas representam. De um modo geral, a própria história utiliza-se dos monumentos como prova de testemunho para suas referências. Até mesmo a Constituição Federal de 1988 deu uma alusão a este assunto em seu art. 216, onde, além de definir patrimônio cultural, indica os instrumentos de atuação do poder público na defesa e proteção desses bens, incluindo aí o tombamento, diferenciando-se da Constituição Federal de 1969 que, em um simples parágrafo, no art. 180 definia, sucintamente, o que deveria ser considerado patrimônio histórico. Observa-se, assim, a necessidade de valorizar o grande patrimônio histórico existente em nosso país, não encarando o tombamento como mera restrição de direitos, mas como um meio de preservar a história.